

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.902, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, área de terreno necessária à instituição de servidão de passagem para implantação de acesso à área especificada.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.090/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem para implantação de acesso à Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro SP-123, Bairro Piracangaguá, neste Município, de propriedade de Embraer — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., a saber:

"Área situada na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, parte de área da Matrícula nº 92.934, de propriedade de Embraer-Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., tendo seu inicio no ponto A, ponto este distante 31,66m, medidos no prolongamento do alinhamento da faixa de domínio da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro-SP 123, do Marco Zero da presente descrição, marco esse situado no prolongamento do alinhamento da faixa de domínio da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro-SP 123 sentido da Rodovia Presidente Dutra e o alinhamento da faixa de domínio da Estrada de Ferro de propriedade da R.F.F.S.A.; do ponto A segue 280,00m até o ponto B confrontando com a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro-SP 123;daí deflete à esquerda e segue 10,00m até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue 280,00m até o ponto D, confrontando nestes dois trechos com a área remanescente da Matrícula nº 92.934, de propriedade de Embraer-Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.; daí deflete à esquerda e segue 10,00m até o ponto A inicial, confrontando com a faixa marginal à Estrada de Ferro, encerrando no perímetro acima uma área de 2.800,00m²."

- Art. 2° A área de que trata o artigo 1° está caracterizada na planta AD-2812.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.
 - Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de dezembro de 2012, 368° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO Prefeito Municipal

ANTHERO MENDES PEREIRA JÚNIOR Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 06 de dezembro de 2012.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EVANISE BENI Diretora do Departamento Técnico Legislativo